

MUNICÍPIO DE ITAMOGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)
MINAS GERAIS
18.241.380/0001-11
DECRETO Nº 0000005/2024
Data 19/01/2024

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei Orçamentária 1.380/2023 para o exercício de 2024 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2024, conforme a seguinte especificação: R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000954	020207.1030110012.194 33903000000	MANUTENÇÃO DO CUSTEIO PAB - FES MATERIAL DE CONSUMO	26210000	200.000,00
0000955	020207.1030110012.194 33903900000	MANUTENÇÃO DO CUSTEIO PAB - FES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26210000	200.000,00
0000956	020207.1030210012.168 33903000000	MANUTENCAO DO CUSTEIO MAC- FES MATERIAL DE CONSUMO	26210000	100.000,00
0000957	020207.1030210012.168 33903900000	MANUTENCAO DO CUSTEIO MAC- FES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	26210000	200.000,00
0000418	020207.1030210012.241 33503900000	MANUTENÇÃO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000001	350.000,00
0000419	020207.1030210012.241 33503900000	MANUTENÇÃO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16000000	130.000,00
TOTAL:				1.180.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Superávit Financeiro: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000311	020207.1030110012.030 31901100000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	130.000,00
0000422	020207.1030210012.241 33504300000	MANUTENÇÃO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000001	350.000,00

TOTAL:	480.000,00
---------------	-------------------

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6